

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE DESCONTO ESPECIAL NA REMATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO) DA FACMAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2023 (2023/1).

1. Aos alunos (**veteranos**) que realizarem sua “**re matrícula**” para o primeiro semestre do ano de 2023 (2023/1), e efetuando o pagamento desta “**impreterivelmente**” até o dia 21/12/2022, fica assegurado:
 - 1.1. Desconto de **5,0% (cinco por cento)** na parcela 1/5 (mês de fevereiro/2023) da semestralidade do primeiro semestre do ano de 2023 (2023/1).
 - 1.1.1. O desconto acima mencionado somente será concedido e garantido aos alunos veteranos que efetuarem o pagamento conforme a data limite mencionada no “**caput**”, ou seja, até dia 21/12/2022.
2. O desconto mencionado terá validade para todas as unidades da **FACMAIS** nos estados de Goiás e Minas Gérias.

Inhumas - GO, 08 de dezembro de 2022



Marsio Antônio Ribeiro
Diretor Superintendente
FACMAIS